

CARTILHA DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO

UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

Secretaria da
Administração Penitenciária



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



APRESENTAÇÃO

A prevenção ao nepotismo é uma medida essencial para assegurar a integridade, a moralidade e a impessoalidade na gestão pública. No âmbito do Estado de São Paulo, o tema passou a contar com uma regulamentação específica por meio do Decreto nº 68.829, de 4 de setembro de 2024, que trata da vedação, das medidas de prevenção e detecção do nepotismo, assim como da responsabilização de servidores e agentes públicos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Autárquica.

O decreto define como nepotismo a situação em que uma autoridade, valendo-se do cargo ou função que ocupa, nomeia, contrata ou designa cônjuge, companheiro ou parente de até terceiro grau para o exercício de cargo em comissão, função gratificada ou qualquer outro vínculo funcional em sua área de influência. Essa vedação inclui também as hipóteses de nepotismo cruzado, quando há nomeações recíprocas entre órgãos da Administração.

Além da nomeação direta, o normativo veda expressamente a contratação de parentes por meio de empresas terceirizadas, a nomeação para colegiados ou conselhos, a designação de estagiários e até mesmo a contratação temporária, salvo nos casos em que haja processo seletivo. É importante destacar que, mesmo nas hipóteses permitidas pelo decreto, é vedada a relação de subordinação direta entre parentes.

A prática de nepotismo afronta os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, configurando, inclusive, ato de improbidade administrativa, conforme previsto no artigo 11, inciso XI, da Lei nº 8.429/1992.

No esforço de prevenção, o tema é abordado na perspectiva do Programa de Integridade que prevê, entre outras ações, a exigência de declaração de parentesco nos processos de nomeação, sem prejuízo da adoção de medidas corretivas imediatas nos casos identificados.

A Unidade de Gestão de Integridade da SAP tem papel estratégico nesse processo, devendo analisar e reportar situações suspeitas de nepotismo aos dirigentes máximos das unidades e às respectivas unidades setoriais de correição, no prazo de até 10 dias. Já a Controladoria Geral do Estado (CGE) atua na supervisão, orientação e apuração dos casos que envolvam autoridades de alto escalão.

A consolidação de uma cultura institucional baseada na integridade exige o engajamento de todos os agentes públicos. O combate ao nepotismo é, portanto, um dever coletivo e contínuo, que fortalece a confiança da sociedade nas instituições e assegura a prevalência do interesse público sobre interesses pessoais.

DECRETO Nº 68.829, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024



CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO

A integridade da Administração Pública se fortalece por meio de práticas que garantam a impessoalidade, a meritocracia e o respeito à legalidade. Nesse sentido, a prática do nepotismo representa uma grave infração à moralidade administrativa e aos princípios constitucionais que regem o serviço público.

O que é nepotismo?

De acordo com o Decreto nº 68.829/2024, **nepotismo é a nomeação, designação ou contratação de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de uma autoridade**, no âmbito de sua **área de influência**, para o exercício de cargos em comissão, funções de confiança ou outras formas de vínculo com a Administração Pública Direta ou Autárquica.

Também configura nepotismo o chamado **nepotismo cruzado**, ou seja, nomeações recíprocas entre órgãos ou entidades públicas que envolvam parentesco com agentes públicos.

Quem é considerado parente de até terceiro grau?

- **1º grau:** pai, mãe, filhos.
- **2º grau:** avós, netos, irmãos.
- **3º grau:** tios, sobrinhos, bisavós, bisnetos, cunhados, sogros, enteados.



CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO

O que é proibido?

O decreto veda a contratação ou nomeação de parentes da autoridade nos seguintes casos:

- **Cargos em comissão e funções gratificadas.**
- **Empregos públicos.**
- **Contratos temporários e de estágio (salvo mediante seleção pública).**
- **Membros de colegiados.**
- **Contratação indireta por meio de empresas terceirizadas.**

Além disso, é igualmente vedada a **relação de chefia direta** entre parentes.

Existem exceções?

Sim, o decreto admite algumas exceções, como:

- **Nomeações realizadas antes do vínculo familiar.**
- **Ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente, desde que haja compatibilidade de escolaridade, atribuições e qualificação.**
- **Cargos de natureza política (secretários e similares).**

Mesmo nas exceções, **não pode haver relação direta** de subordinação entre os envolvidos.

CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO

O que fazer para prevenir o nepotismo?

Todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual devem:

- **Incluir o risco de nepotismo em seus programas de integridade.**
- **Exigir declaração de parentesco em processos de nomeação e contratação.**
- **Monitorar e reportar eventuais situações vedadas.**
- **Promover a conscientização institucional sobre o tema.**

As situações suspeitas devem ser reportadas às **Unidades de Gestão de Integridade da SAP**, que terão até 10 dias para análise e encaminhamento à autoridade competente e à unidade setorial de correição.

Consequências

O nepotismo configura violação aos princípios da administração pública e pode ser caracterizado como ato de improbidade administrativa, sujeito a:

- **Responsabilização do agente público.**
- **Exoneração ou dispensa de pelo menos um dos envolvidos.**
- **Apuração correcional e eventual processo administrativo disciplinar.**

A integridade pública é dever de todos

Ao combater o nepotismo, garantimos uma administração mais ética, justa e profissional. Incentivar práticas baseadas no mérito e na transparência fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas.

CARTILHA DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO

Secretaria da Administração Penitenciária
Rua Líbero Badaró, 600, Centro Histórico de São Paulo
CEP - 01036-000

PRODUÇÃO - Unidade de Gestão de Integridade

DIAGRAMAÇÃO E REVISÃO - Assessoria de Comunicação Institucional